

Hercules S.A. – Fábrica de Talheres

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias em 30 de setembro de 2017 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

Atividades desenvolvidas

A Companhia tem por objeto a fabricação, comercialização e licenciamento de talheres e outros artigos de mesa para o uso doméstico e a importação e exportação destes produtos, inclusive matérias-primas e equipamentos, podendo ainda participar em outras sociedades. Atualmente, a Companhia opera com o licenciamento de talheres e outros artigos de mesa para uso doméstico e de restaurantes.

2. Contabilidade no pressuposto da continuidade operacional

As informações contábeis intermediárias da Companhia foram preparadas no pressuposto de sua continuidade operacional. A Administração da Hercules entende ser capaz de cumprir com o passivo tributário (nota explicativa 9), partes relacionadas (nota explicativa 11) e debêntures a pagar (nota explicativa 12).

Com o objetivo de cumprir com as obrigações mencionadas acima, a Hercules vem tomando importantes medidas cujos reflexos serão percebidos no médio e longo prazo.

• Frente ao cenário econômico a Administração da Companhia se mantém otimista e segue no compromisso de fortalecer seus negócios.

A Companhia, a exemplo dos últimos anos, participou das principais feiras profissionais da América Latina, sendo as maiores a Brazilian International Gift Fair e House & Gift Fair.

Tais eventos fortalecem ainda mais a marca Hercules, que sempre se caracterizou pela qualidade de seus produtos, possibilitando a ampliação do mix e maior participação nos canais de varejo e de distribuição.

Novos produtos foram apresentados nas feiras, com destacado sucesso e aceitação dos clientes. O retorno da marca Hercules ao varejo vem sendo prestigiado por um número cada vez maior de distribuidores e varejistas.

A conclusão dos projetos acima deverá restabelecer o faturamento e manter o crescimento que vinha apresentando ao longo dos últimos anos.

• Em 13 de dezembro de 2013 foi realizada AGE que aprovou a emissão de debêntures de 2º emissão privada, simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em uma única série no montante de R\$ 389.007, pelo valor nominal à vista por meio de utilização de débitos mantidos junto a Mundial S.A – Produtos de Consumo, decorrente de saldo por mútuo e conta corrente totalmente aprovado pela Mundial S.A em AGE na mesma data.

Durante o exercício de 2014 a Companhia aderiu ao parcelamento previsto pela Lei 12.996/2014 (reabertura do parcelamento da Lei 11.941/2009). Com o evento de adesão ao parcelamento, utilizando-se da possibilidade de transferência de prejuízo fiscal, a Companhia cedeu parte de seu prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social acumulada. Com isso, a Companhia amortizou parte das debêntures detidas pela Mundial S.A. no montante de R\$ 84.369.

 A Companhia está realizando trabalho de diagnóstico e revisão de todos os impostos e contribuições federais.

Este trabalho de revisão busca a adequação da obrigação tributária que compõem o saldo contábil/fiscal, depois de analisadas dentro do enquadramento da atual legislação e jurisprudências pacificadas de última instância no poder judiciário.

Nesta linha, dada a complexidade e volume do trabalho em desenvolvimento, a Companhia assinou contrato com consultoria jurídica para revisão e adequação de todo o passivo tributário federal da Companhia.

Os consultores estão ultimando as providências para apontamento dos equívocos aos órgãos competentes, trabalho este que já mapeou a existência de divergências em mais de 100 processos, com potencial de redução atrelado aos parcelamentos federais instituídos pelas Leis nº. 9.964/2000 (REFIS) e nº. 11.941/2009.

Na atual fase, já estão sendo protocoladas petições específicas, com o objetivo de reduzir substancialmente a dívida da Companhia consolidada nos parcelamentos federais acima delineados.

Até o presente momento, somente no que diz respeito aos valores em decadência perante os órgãos federais, a consultoria já identificou e apresentou requerimento no montante de R\$ 2.986, valores diretamente vinculados ao parcelamento instituído pela Lei nº. 11.941/2009.

As matérias objeto dos pedidos de cancelamento e extinção de débitos requeridos à Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, que administram e cobram os débitos da Companhia, encontram amparo legal no CTN (Código Tributário Nacional), Leis Ordinárias, Medidas Provisórias, Pareceres e Notas editadas pela PGFN - Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil com aprovação ministerial (MF), Soluções de Consulta Internas editadas pelo COSIT (Coordenação-Geral de Tributação) e CODAC (Coordenação de Arrecadação e Administração do Crédito Tributário), acórdãos e decisões do STJ (Superior Tribunal de Justiça) e STF (Supremo Tribunal Federal).

• A Companhia aderiu em 25 de agosto de 2014 ao parcelamento federal instituído pela Lei nº. 12.996/2014 (reabertura do parcelamento da Lei 11.941/2009), que possibilitou a inclusão de todos os débitos federais vencidos até 31 de dezembro de 2013, nos termos e condições da Lei 11.941/2009.

Na etapa seguinte, em dezembro de 2014, a Companhia ultimou as providências atreladas à contabilização do passivo tributário federal enquadrável no parcelamento da Lei 12.996/2014 (vencimento até dezembro de 2013), abatendo multas e juros com prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social e indicando o número de parcelas desejado para cada um dos módulos previstos (até 180 meses).

Em 06 de outubro de 2014 a Companhia, aderiu aos termos da Medida Provisória nº. 651, de 09 de julho de 2014 (convertida posteriormente na Lei 13.043/2014), com previsão de quitação de passivo tributário federal parcelado, inclusive com a utilização de prejuízos fiscais e base de contribuição social negativa para abatimento de principal, multas e juros.

Nesta esteira, a Companhia, em dezembro de 2014, optou pelo reconhecimento de todo o passivo tributário federal parcelado na Lei 11.941/2009, indicando tais débitos nos termos da MP nº. 651 (Lei 13.043/2014), exceto no que diz respeito aos débitos oriundos da revisão do passivo tributário conforme mencionado acima. Ainda, importante referir que o êxito atrelado à extinção de tais débitos, dentro do projeto de revisão, é considerado provável pelos consultores responsáveis.

Seguindo as premissas estabelecidas pelo artigo 33 e seguintes da Lei nº. 13.043/2014, a Companhia indicou prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para quitação de 70% do passivo tributário federal consolidado no parcelamento da Lei 11.941/2009. O saldo, de 30%, será pago em espécie e de forma parcelada.

A Companhia está ultimando as providências para aderir ao Parcelamento Federal instituído pela Lei nº. 13.496/2017, denominado Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, com o intuito de readequar o passivo tributário da Companhia. Os efeitos desta adesão serão apresentados posteriormente, quando da consolidação do parcelamento, que abrangerá os débitos de natureza tributária

e não tributários vencidos até 30 de abril de 2017, inclusive aqueles objetos de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial.

Conforme mencionado na nota explicativa 6, a Companhia em 30 de setembro de 2017 é detentora de direitos creditórios no montante de R\$ 5.509 (R\$ 5.328 em 31 de dezembro de 2016).

Cumpre destacar que se trata de ativo de grande liquidez, reconhecido em sentença judicial transitada em julgado, aguardando a liquidação dos valores, o que se estima que ocorra nos próximos trinta e seis meses, considerando os tramites do judiciário brasileiro.

A Companhia poderá com o montante adquirido quitar quaisquer débitos federais, vencidos ou vincendos, reduzindo substancialmente o passivo tributário federal da Companhia.

3. Base de preparação

3.1. Declaração de conformidade (às normas do CPC)

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o BR GAAP.

3.2. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção do seguinte item material reconhecido nos balanços patrimoniais:

Os instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

3.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.4. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma continua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas na seguinte nota explicativa:

Nota explicativa 16 - Instrumentos financeiros e gerenciamentos de riscos.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas na seguinte nota explicativa:

Nota explicativa 13 – Provisão para contingências.

A Administração da Companhia, afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

As informações contábeis intermediárias da Companhia para o período findo em 30 de setembro de 2017 foram autorizadas para emissão em reunião de diretoria realizada em 10 de novembro de 2017.

4. Sumário das principais práticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo, têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia "desreconhece" um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Hercules nos ativos financeiros é reconhecido como um ativo ou passivo separadamente.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Hercules tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: empréstimos e recebíveis.

b. Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzido de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem: Clientes e Outros créditos.

i. Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece títulos de dívida emitida e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia "desreconhece" um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar.

ii. Capital social

Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

Ações preferenciais

Ações preferenciais são classificadas no patrimônio líquido caso não sejam resgatáveis, ou resgatáveis somente à escolha da Companhia e quaisquer dividendos sejam discricionários. Dividendos pagos são reconhecidos no patrimônio líquido quando da aprovação pelos acionistas da Companhia.

Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definido em estatuto são reconhecidos como passivo.

c. Investimentos

Os investimentos são registrados pelo valor de custo de aquisição e ajustados ao valor de mercado, quando aplicável.

d. Ativo intangível

i. Reconhecimento inicial

A Companhia reconhece um ativo intangível quando este puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, independentemente da intenção de uso pela entidade e que resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais cujos custos possam ser mensurados com confiabilidade e que seja provável que benefícios futuros sejam obtidos. Esses ativos são mensurados pelo

valor justo no reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, o ativo intangível é mensurado pelo custo deduzidos das perdas por redução ao valor recuperável.

ii. Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com marcas, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

iii. Amortização

A vida útil estimada de ativo intangível, marcas e patentes, para o exercício corrente e comparativo é indefinida.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício e ajustados caso seja apropriado.

e. Redução ao valor recuperável (impairment)

i. Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido à Companhia sob condições que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

ii. Ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado

A Companhia considera evidência de perda de valor para recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução do valor recuperável. Todos os recebíveis individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente, são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Recebíveis que não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução de valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas e se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução na perda de valor é revertida através do resultado.

iii. Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado anualmente.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC (Unidade Geradora de Caixa) exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo é o maior, entre o valor em uso e o valor justo, menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao exercício de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou UGC. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos, que geram entrada de caixa de uso contínuo e que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "unidade geradora de caixa ou UGC").

As perdas de valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

f. Receita operacional

Royalties

As receitas operacionais correspondem às receitas de royalties que representam um percentual auferido sobre as vendas efetuadas pelo representante autorizado a comercializar suas marcas: Hercules, Vetro, Hercules Porzellan e Hercules Dekò. A receita é reconhecida ao valor líquido conforme estabelecido em cláusulas contratuais.

g. Despesas financeiras

As despesas financeiras abrangem despesas com atualização do passivo tributário. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados e reconhecidos no resultado através do método de juros efetivos.

h. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente, são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

O imposto de renda e a contribuição social correntes são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

i. Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias e preferenciais no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, nos exercícios apresentados, nos termos do CPC 41 – Resultado por ação.

j. Demonstrações de valor adicionado

A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BRGAAP aplicável às companhias abertas.

k. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

As normas e interpretações emitidas pelo IASB, mas ainda não adotadas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia e suas coligadas estão abaixo apresentadas. A Companhia e suas coligadas pretendem adotar essas normas, se aplicável, quando entrarem em vigência, desde que implementadas no Brasil pelo CPC e aprovadas pela CVM e o CFC.

As normas e interpretações emitidas pelo IASB, que ainda não estão em vigor, estão apresentadas abaixo:

IFRS 9 Financial instruments - Em julho 2014 o IASB emitiu o pronunciamento IFRS 9 - Financial instruments, que trata do reconhecimento e mensuração de ativos e passivos financeiros, além de contratos de compra e venda de itens não financeiros. Esta norma substitui o IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement. A adoção será requerida a partir de 1° de janeiro de 2018 e a Hércules S.A está analisando possíveis impactos referentes a este pronunciamento nas demonstrações financeiras.

IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers - Em maio de 2014 o IASB emitiu o pronunciamento IFRS 15 - Revenue from Contracts with customers, que trata do reconhecimento das receitas de contrato de clientes (exceto para os contratos que estão dentro do âmbito das normas de contrato de lease, contratos de seguros e instrumentos financeiros), e substitui os atuais pronunciamentos IAS 18 - Revenue, o IAS 11 - Construction contracts e as interpretações relacionadas ao reconhecimento de receitas. O princípio deste fundamento para o reconhecimento de receita, é o de descrever a transferência a clientes, dos bens ou serviços em valores que reflitam o pagamento ao qual se tem o direito na troca desses bens ou serviços. A adoção será requerida a partir de 1° de janeiro de 2018 e a Hércules S.A. está analisando possíveis impactos referentes a este pronunciamento nas demonstrações financeiras.

IFRS 16, "Arrendamento mercantil", emitido em janeiro de 2016. Esta norma tem como objetivo unificar o modelo de contabilização do arrendamento, exigindo dos arrendatários reconhecer como ativo ou passivo todos os contratos de arrendamento, a menos que o contrato possua um prazo de doze meses ou um valor imaterial. A norma é aplicável a partir de 1° de janeiro de 2019. A Companhia está avaliando o impacto da aplicação desta norma.

5. Clientes

O saldo de contas a receber de clientes, por vencimento:

	30/09/2017	31/12/2016
Valores vencidos	95	74
Valores a vencer	903	829
	998	903

O saldo de clientes vencidos possui a seguinte composição por idade de vencimento:

	30/09/2017	31/12/2016
Vencidos até 30 dias	95	-
Vencidos entre 31 a 90 dias		74
	95	74

O saldo de clientes a vencer possui a seguinte composição por idade de vencimento:

30/09/2017	31/12/2016
263	270
556	486
83	73
903	829
	556 83

6. Outras contas a receber e direitos creditórios

	30/09/2017	31/12/2016
Direitos creditórios	5.509	5.328
Depósitos judiciais trabalhista/tributário	1.253	1.383
Outras contas	186	193
	6.948	6.904
Ativo circulante	104	112
Ativo não circulante	6.844	6.792
	6.948	6.904

Em dezembro de 2014 a Hercules S.A adquiriu direitos creditórios, por meio de contrato de cessão, oriundos de processo judicial, cuja sentença procedente determinou o pagamento de indenização às usinas de álcool e açúcar em razão da prática de intervenção do governo sobre a formação dos preços praticados nas vendas.

O saldo dos créditos em 30 de setembro de 2017 é de R\$ 5.509 (em 31 de dezembro de 2016 corresponde a R\$ 5.328). O saldo a pagar referente a aquisição desses direitos 30 de setembro de 2017 é de R\$ 150 (R\$ 362 em 31 de dezembro de 2016).

Investimentos

Investimento na coligada Mundial S.A. - Produtos de Consumo, avaliado pelo método de equivalência patrimonial até junho de 2016:

	Participação total em 31/12/2015	Quantidade de ações	Total de ativos	Total de passivos	Patrimônio líquido	Receitas líquida	Prejuízo	Equivalência patrimonial em 31/03/16
Mundial S.A. Produtos de								
Consumo	0,04%	1.000	952.949	1.006.987	(54.038)	186.688	(36.044)	(3.086)

	Movimentação 2017					
Composição e movimentação dos saldos	Saldo líquido em 31/12/16	Resultado de equivalência patrimonial	Ajuste acumulado de conversão	Venda das ações	Baixa do investimento	Saldo líquido em 30/09/17
Mundial S.A. Produtos de	(4)					(4)
Consumo	(4)					(4)

Conforme comunicado enviado ao mercado em 9 de março de 2016, a ZHEPAR Participações Ltda. adquiriu da Companhia a participação de 7,51% da coligada Mundial S.A. — Produtos de Consumo e outros investidores adquiriram 2,92% das ações, totalizando a alienação de 10,43% do investimento restando saldo de 0.04% em 30 de setembro de 2017.

Referidas ações foram negociadas na BM&FBOVESPA, através de leilão realizado no dia 09 de março de 2016, após determinação de ofício de 25 de janeiro de 2016, proferido nos autos da Execução Fiscal nº. 5016265-59.2015.04.7100, em trâmite perante a 16ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, em que são partes: União Federal (Exequente) e Hercules S/A – Fábrica de Talheres (Executada).

7. Intangível

O saldo refere-se ao custo de registro e manutenção das marcas e patentes da Companhia nos órgãos competentes.

Movimentação do intangível

	Marcas e patentes
Saldo inicial em 01 de janeiro de 2016	128
Adições	14
Saldo final em 31 de dezembro de 2016	142
Saldo final em 30 de setembro de 2017	142

8. Impostos e contribuições sociais

A Companhia está realizando trabalho de diagnóstico e revisão de todos os impostos e contribuições federais.

Este trabalho de revisão busca a devida obrigação tributária que compõem o saldo contábil/fiscal, depois de analisadas dentro do enquadramento da atual legislação e jurisprudências pacificadas de última instância no poder judiciário.

Nesta linha, dada a complexidade e volume do trabalho em desenvolvimento, a Companhia assinou contrato com consultoria jurídica para revisão e adequação de todo o passivo tributário federal da Companhia e suas controladas.

Os consultores estão ultimando as providências para apontamento dos equívocos aos órgãos competentes, trabalho este que já mapeou a existência de divergências em mais de 100 processos, com potencial de redução atrelado aos parcelamentos federais instituídos pelas Leis nº. 9.964/2000 (REFIS) e nº. 11.941/2009.

Na atual fase, já estão sendo protocoladas petições específicas, com o objetivo de reduzir substancialmente a dívida da Companhia consolidada nos parcelamentos federais acima delineados.

Até o presente momento, somente no que diz respeito aos valores em decadência perante os órgãos federais, a consultoria já identificou e apresentou requerimento no montante de R\$ 2.986, valores diretamente vinculados ao parcelamento instituído pela Lei nº. 11.941/2009.

As matérias objeto dos pedidos de cancelamento e extinção de débitos requeridos à Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, que administram e cobram os débitos Companhia, encontram amparo legal no CTN (Código Tributário Nacional), Leis Ordinárias, Medidas Provisórias, Pareceres e Notas editadas pela PGFN - Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil com aprovação ministerial (MF), Soluções de Consulta Internas editadas pelo COSIT (Coordenação-Geral de Tributação) e CODAC (Coordenação de Arrecadação e Administração do Crédito Tributário), acórdãos e decisões do STJ (Superior Tribunal de Justiça) e STF (Supremo Tribunal Federal).

A Companhia aderiu em 25 de agosto de 2014 ao parcelamento federal instituído pela Lei nº. 12.996/2014 (reabertura do parcelamento da Lei 11.941/2009), que possibilitou a inclusão de todos os débitos federais vencidos até 31 de dezembro de 2013, nos termos e condições da Lei 11.941/2009.

Na etapa seguinte, em dezembro de 2014, a Companhia ultimou as providências atreladas à contabilização do passivo tributário federal enquadrável no parcelamento da Lei 12.996/2014 (vencimento até dezembro de 2013), abatendo multas e juros com prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social e indicando o número de parcelas desejado para cada um dos módulos previstos (até 180 meses).

Em 06 de outubro de 2014, a Companhia, aderiu aos termos da Medida Provisória nº. 651, de 09 de julho de 2014 (convertida posteriormente na Lei 13.043/2014), com previsão de quitação de passivo tributário federal parcelado, inclusive com a utilização de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para abatimento de principal, multas e juros.

A Companhia, em dezembro de 2014, optou pelo reconhecimento de todo o passivo tributário federal parcelado na Lei 11.941/2009, indicando tais débitos nos termos da MP nº. 651 (Lei 13.043/2014), exceto no que diz respeito aos débitos oriundos da revisão do passivo tributário conforme mencionado acima. Ainda, importante referir que o êxito atrelado à extinção de tais débitos, dentro do projeto de revisão, é considerado provável pelos consultores responsáveis.

Seguindo as premissas estabelecidas pelo artigo 33 e seguintes da Lei nº. 13.043/2014, a Companhia indicou prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para quitação de 70% do passivo tributário federal consolidado no parcelamento da Lei 11.941/2009. O saldo, de 30%, será pago em espécie e de forma parcelada.

Importante destacar que o passivo tributário reconhecido contabilmente e parcelado nas Leis 12.996/2014 e 13.043/2014, continua sendo objeto do trabalho de diagnóstico e revisão de todos os impostos e contribuições federais, de modo que, a qualquer momento, os resultados deste projeto de revisão poderão ocasionar na redução e/ou quitação do passivo tributário federal.

A Companhia está ultimando as providências para aderir ao Parcelamento Federal instituído pela Lei nº. 13.496/2017, denominado Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, com o intuito de readequar o passivo tributário da Companhia. Os efeitos desta adesão serão apresentados posteriormente, quando da consolidação do parcelamento, que abrangerá os débitos de natureza tributária e não tributários vencidos até 30 de abril de 2017, inclusive aqueles objetos de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial.

Composição do passivo tributário:

	30/09/2017	31/12/2016
REFIS (c)	14.167	14.166
Parcelamento Lei nº 11.941/2009 (a)	3.345	3.063
Parcelamento Lei nº 12.996/2014 (b)	1.405	1.717
Ajustar - ICMS (d)	7.106	8.287
IPTU, salário educação e ISS (e)	304	591
Outros impostos	1.482	1.658
	27.809	29.482
Passivo circulante	5.894	6.261
Passivo circulante Obrigações fiscais federais	5.894 2.949	6.261 3.268
Obrigações fiscais federais	2.949	3.268
Obrigações fiscais federais Obrigações fiscais estaduais	2.949 2.756	3.268 2.674
Obrigações fiscais federais Obrigações fiscais estaduais	2.949 2.756	3.268 2.674
Obrigações fiscais federais Obrigações fiscais estaduais Obrigações fiscais municipais	2.949 2.756 189	3.268 2.674 319
Obrigações fiscais federais Obrigações fiscais estaduais Obrigações fiscais municipais Passivo não circulante	2.949 2.756 189 21.915	3.268 2.674 319 23.221

Os parcelamentos têm a seguinte composição de vencimento por ano:

Total do passivo e passivo não circulante	27.809
REFIS e impostos e contribuições	15.761
Total	12.048
2019 em diante	7.359
2018	3.751
2017	938

a. Parcelamento Lei 11.941/2009

Em 30 de novembro de 2009, a Companhia aderiu ao programa de redução e parcelamento de débitos disposto pela Lei 11.941/2009, incluindo seus débitos federais vencidos até 30 de novembro de 2008, inclusive débitos provenientes do Parcelamento Especial – PAES. Esta opção resultou em uma redução da dívida em R\$ 17.537, reconhecida na rubrica outras despesas e receitas operacionais, em virtude das devidas reduções de multa e juros de mora e utilização de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social até 31 de dezembro de 2008.

Controladora

O prazo para pagamento do parcelamento foi pactuado em 180 meses, com atualização pela taxa SELIC.

Seguindo o cronograma estipulado pela Receita Federal do Brasil, a Hercules formalizou a consolidação dos débitos parcelados nos termos da Lei 11.941/2009 em junho de 2011. Entretanto, após efetivar a consolidação de todas as modalidades, a Companhia identificou uma série de incongruências nos débitos apontados com relação aos valores apresentados pelo órgão competente. Referidas divergências provocaram o início de um trabalho específico de revisão para o confronto das informações fornecidas à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ao longo do cronograma de adesão e consolidação, com as informações constantes na última fase de consolidação.

Em 06 de outubro de 2014 a Companhia aderiu aos termos da Medida Provisória nº. 651, de 09 de julho de 2014 (convertida posteriormente na Lei 13.043/2014), com previsão de quitação de passivo tributário federal parcelado, inclusive com a utilização de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para abatimento de principal, multas e juros.

A Companhia, em dezembro de 2014, optou pelo reconhecimento de todo o passivo tributário federal parcelado na Lei 11.941/2009, indicando tais débitos nos termos da MP nº. 651 (Lei 13.043/2014), exceto no que diz respeito aos débitos oriundos da revisão do passivo tributário conforme mencionado acima. Ainda, importante referir que o êxito atrelado à extinção de tais débitos, dentro do projeto de revisão, é considerado provável pelos consultores responsáveis.

Seguindo as premissas estabelecidas pelo artigo 33 e seguintes da Lei nº. 13.043/2014, a Companhia indicou prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para quitação de 70% do passivo tributário federal consolidado no parcelamento da Lei 11.941/2009. O saldo, de 30%, será pago em espécie e de forma parcelada.

Importante destacar que o passivo tributário reconhecido contabilmente e parcelado nas Leis 12.996/2014 e 13.043/2014, continua sendo objeto do trabalho de diagnóstico e revisão de todos os impostos e contribuições federais, de modo que, a qualquer momento, os resultados deste projeto de revisão poderão ocasionar na redução e/ou quitação do passivo tributário federal.

A Companhia aguarda neste momento a divulgação da Secretaria da Receita Federal do Brasil a consolidação dos débitos incluídos no parcelamento referido parcelamento.

Pela adesão ao parcelamento, as dívidas tributárias foram incluídas conforme tabela abaixo que também demonstra o saldo residual das modalidades incluídas no parcelamento, em 30 de setembro de 2017:

Parcelamento 11.941/ 13.043	Saldo antes da adesão a Lei 13.043/14	base negativa de contribuição social utilizados	Atualizações	Pagamentos	Total 30/09/17
Parc. Art. 3º - Previdenciário-RFB	2.142	(1.500)	234	(92)	784
Parc. Art. 3º - Previdenciários-PGFN	372	(260)	52	(164)	-
Parc. Art. 2º - Aproveitamento de IPI-PGFN	6.440	(4.508)	811	(182)	2.561
Montante parc. pela adesão - Saldo em 30/06/17	8.954	(6.268)	1.097	(438)	3.345

Em dezembro de 2014 o montante total da adesão era de R\$ 2.686 que será pago em dinheiro e o restante do valor R\$ 6.268 foi liquidado com os créditos de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social. Em setembro de 2017 o montante da dívida é de R\$ 3.345.

b. Parcelamento Lei 12.996/2014 – Parcelamento Federal

Em 25 de agosto de 2014 foi aprovada a adesão ao programa de parcelamento de débitos federais conforme Lei nº. 12.996/2014 (reabertura do parcelamento da Lei 11.941/2009), que possibilitou a inclusão de todos os débitos federais vencidos até 31 de dezembro de 2013, nos termos e condições da Lei 11.941/2009.

Na etapa seguinte, em dezembro de 2014, a Companhia ultimou as providências atreladas à contabilização do passivo tributário federal enquadrável no parcelamento da Lei 12.996/2014 (vencimento até dezembro de 2013), abatendo multas e juros e encargos e utilizando prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social e indicando o número de parcelas desejado para cada um dos módulos previstos em até 180 parcelas atualizadas pela taxa SELIC.

Importante destacar que o passivo tributário reconhecido contabilmente e parcelado nas Leis 12.996/2014 e 13.043/2014, continua sendo objeto do trabalho de diagnóstico e revisão de todos os impostos e contribuições federais, de modo que, a qualquer momento, os resultados deste projeto de revisão poderão ocasionar na redução do passivo tributário federal.

A Companhia aguarda neste momento a divulgação da Secretaria da Receita Federal do Brasil a consolidação dos débitos incluídos no referido parcelamento.

Pela adesão ao parcelamento, as dívidas tributárias foram incluídas conforme tabela abaixo que também demonstra o saldo residual das modalidades incluídas no parcelamento, em 30 de setembro de 2017:

Parcelamento 12.996/14	Débitos no âmbito da RFB	Débitos no âmbito da PGFN	Total 30/09/17
Montante incluídos no parcelamento	18.165	18.293	36.458
Redução por desconto	(6.385)	(8.044)	(14.429)
Total	11.780	10.249	22.029
Prejuízos fiscais e base negativa de CS utilizados	(7.375)	(8.331)	(15.706)
Redução por pagamento em dinheiro	(3.742)	(55)	(3.797)
Depósitos judiciais utilizados	(237)	(659)	(896)
Atualizações	179	555	734
Pagamentos	(239)	(720)	(959)
Montante parcelado pela adesão - Saldo em 30/09/17	366	1.039	1.405

Tributos e contribuições sociais - Programa de recuperação fiscal - (REFIS)

A Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS em dezembro de 1999, no qual declarou todos os seus débitos de tributos e contribuições sociais naquela data à Secretaria da Receita Federal - SRF e ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS. As condições mais vantajosas para amortização da dívida, dentre elas o alongamento do prazo de pagamento e a mudança de indexador (SELIC para TJLP), posteriormente normalizadas pela Resolução 004 da SRF, foram fatores determinantes para a adesão ao programa.

Com o ingresso no programa REFIS, a Companhia passou a quitar os débitos até então vencidos, à razão de 1.2% sobre o faturamento mensal.

A Companhia calcula uma previsão de pagamento futuro de toda dívida original, com base na melhor estimativa de crescimento do faturamento e deduzida da expectativa de juros futuros, resultando num montante de R\$ 14.167 (R\$ 604 reconhecidos no passivo circulante e R\$ 13.563 no passivo não circulante). A Administração mantém o entendimento de que estes montantes representam a melhor estimativa disponível quanto aos valores prováveis de serem desembolsados. Este montante tem sido revisado a cada data de reporte e será ajustado à medida que alterações relevantes sejam identificadas.

Atualmente a parcela mensal é de aproximadamente R\$ 4.

Para os débitos existentes junto à Secretaria da Receita Federal, foram dados em garantia na modalidade de arrolamento de bens, imóveis, máquinas e equipamentos, da coligada a Mundial S.A. – Produtos de Consumo.

O programa estabeleceu ainda como condição de permanência no mesmo, que os pagamentos das parcelas, assim como dos impostos e contribuições correntes, sejam efetuados em dia. A exclusão da Companhia do REFIS implicaria em exigibilidade imediata da totalidade da dívida inscrita ainda não paga e a automática execução das garantias prestadas, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais (SELIC) e recompondo a dívida a partir de 31 de dezembro de 1999 (data da formalização da opção).

Em 30 de setembro de 2017 essa eventual recomposição resultaria no valor de R\$ 458.400, sendo necessário reconhecer um passivo adicional de cerca de R\$ 444.837 e reclassificar para o passivo circulante a totalidade do débito classificado no passivo não circulante, no montante de R\$ 13.563.

Adicionalmente, conforme requerido pela instrução CVM nº. 346 demonstramos abaixo a composição dos débitos e contribuições sociais incluídos no programa, atualizados pela TJLP e considerando as amortizações já efetuadas:

	Principal	Juros e multa	Total	Atualização TJLP	Amortização	30/09/17
PIS	2.597	1.519	4.116	5.440	(83)	9.473
COFINS	9.621	7.267	16.888	22.315	(342)	38.861
IPI	22.450	22.819	45.269	59.819	(916)	104.172
IRRF	2.323	2.321	4.644	6.137	(94)	10.687
CSLL	16.183	-	16.183	21.385	(327)	37.241
IRPJ	33.724	-	33.724	44.564	(682)	77.606
INSS _	27.950	23.934	51.884	68.562	(1.049)	119.397
_	114.848	57.860	172.708	228.222	(3.493)	397.437

A Companhia foi considerada excluída do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, pelo Comitê Gestor do Programa, por alegada falta de consolidação dos débitos tributários constantes do PA nº 11080.001223/96-38. Assim, considerando a existência de documentação comprobatória da inclusão dos referidos débitos tributários e baseados no posicionamento dos seus consultores jurídicos, a Companhia tem discutido através de medidas judiciais a sua manutenção no programa de parcelamento. A discussão judicial encontra-se neste momento em sede de Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça – STJ. Os consultores jurídicos entendem, ainda, que os argumentos e o suporte documental apresentados na defesa da Companhia são suficientes para permitir que as decisões definitivas venham ser proferidas em seu favor.

Nos autos da Execução Fiscal nº. 5016265-59.2015.04.7100, em trâmite perante a 16ª Vara Federal de Porto Alegre, cujos débitos estão consolidados nos termos da Lei nº. 9964/2000 – REFIS, ocorreu um leilão por ordem judicial das ações da empresa coligada Mundial S/A – Produtos de Consumo de propriedade da Companhia que estavam penhoradas. O leilão resultou na venda de 259.750 ações do tipo ON de emissão da Mundial S/A – Produtos de Consumo no valor total de R\$ 1.087 que foram convertidos em depósito judicial conforme requerido pelo ofício no. 710001892719.

Na ocasião, a ZHEPAR Participações Ltda adquiriu da Companhia a participação de 7,51% da coligada Mundial S/A – Produtos de Consumo e outros investidores adquiriram 2,92% das ações, totalizando a alienação de 10,43% do investimento. Referida negociação das ações em nada altera a opinião dos assessores jurídicos quanto a êxito provável da ação judicial sobre a manutenção da Companhia no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

d. Adesão ao Ajustar - ICMS

Em 25 de agosto de 2010, a Hercules aderiu ao parcelamento de débitos de ICMS (AJUSTAR) junto à Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul. O referido parcelamento concedeu redução de juros no montante de R\$ 18.715 e o pagamento do saldo restante em 120 parcelas, atualizadas pela SELIC.

Atualmente o valor consolidado com a Secretaria da Receita Estadual é de R\$ 7.106, e com recolhimento mensal de R\$ 230.

e. Outros parcelamentos

O saldo é composto por parcelamentos de Imposto Predial e Territorial Único – IPTU, que a Companhia possui com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre no montante de R\$ 192 com parcela mensal de R\$ 7, salário educação da FNDE no montante de R\$ 59, com parcela mensal de R\$ 2 e parcelamento de ISS junto a Prefeitura Municipal de Gravataí no valor de R\$ 112 com parcelas mensais de R\$ 22.

9. Garantias prestadas

Em garantia dos parcelamentos com a Receita Federal do Brasil - RFB e da Secretaria da Receita Estadual do Estado do Rio Grande do Sul - SEFAZ, foram oferecidos terrenos, imóveis, máquinas e equipamentos da Mundial S.A - Produtos de consumo, e terrenos e imóveis das partes relacionadas, Monte Magré S.A. e Eberle Agropastoril S.A.

10. Partes relacionadas

	Mundial S.A.	Bellini S.A.	ZHEPAR	Total
Em 30 de setembro de 2017				
Debêntures	304.638	-	-	304.638
Saldo ativo por mútuo e conta corrente	-	-	261	261
Saldo passivo por mútuo e conta corrente	7.851	2.966	-	10.817
Em 31 de dezembro de 2016				
Debêntures	304.638	-	-	304.638
Saldo ativo por mútuo e conta corrente	-	-	261	261
Saldo passivo por mútuo e conta corrente	5.985	2.966		8.951

Abaixo apresentamos as características dos mútuos:

Empresa	Remuneração	Vencimento
Mundial S.A- Produtos de Consumo	Não remunerada	Indeterminado
Bellini S.A.	Não remunerada	Indeterminado
Zhepar Participações Ltda	Não remunerada	Indeterminado

Em 13 de dezembro de 2013 a Companhia emitiu debêntures no montante de R\$ 389.007, que foram subscritas no seu total à vista pelo saldo decorrente da conta de mútuo por conta corrente, conforme descrito na nota explicativa 12.

11. Debêntures a pagar

Em 13 de dezembro de 2013 foi realizada AGE que aprovou a emissão de debêntures de 2º emissão privada, simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em uma única série no montante de R\$ 389.007, pelo valor nominal à vista por meio de utilização de débitos mantidos junto à Mundial S.A – Produtos de Consumo, decorrente de saldo por mútuo e conta corrente totalmente aprovado pela Mundial S.A em AGE na mesma data.

As debêntures são perpétuas e somente ocorrerá o seu vencimento, de sua quitação integral, em caso da dissolução da sua emissora, ou, antecipadamente se a emissora descumprir qualquer das obrigações estabelecidas na escritura de emissão.

O valor nominal das debêntures, sobre o qual não incidirá qualquer correção monetária, será pago em espécie e (i) amortizado anualmente, com base no fluxo de caixa operacional livre do exercício social vencido, nos 10 primeiros dias úteis após a divulgação das demonstrações contábeis da Emissora, em qualquer das formas previstas no Art. 133 da lei nº 6.404/76, obrigatoriamente, e (ii) amortizado trimestralmente caso haja fluxo de caixa operacional livre positivo, nos 10 primeiros dias úteis após a divulgação das demonstrações contábeis da emissora do trimestre imediatamente anterior, em qualquer das formas previstas no Art. 133 da lei nº 6.404/76, e, de forma não obrigatória e a exclusivo critério da Emissora, e por ocasião do vencimento final ou do vencimento antecipado, até 10º dia útil posterior ao evento.

A Companhia oferece como garantia de penhor os registros da Marca de sua titularidade para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas.

Em novembro de 2014, a Companhia efetuou pagamento no valor R\$ 84.396, a título de pagamento de parte das debêntures, restando em 30 de setembro de 2017 o saldo de R\$ 304.638.

Anualmente a Administração da Companhia formalização e apresenta laudo realizado por empresa independente de avaliação, com qualificação profissional adequada e reconhecida. A empresa independente fornece laudo de revisão do valor da marca Hercules, dada em garantia e laudo de capacidade de realização de pagamento dessas debêntures.

12. Provisão para contingências

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

A Administração da Companhia, com base em informações de seus assessores jurídicos, analisa as demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constitui provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso.

	30/09/2017	31/12/2016
Provisões trabalhistas	13	130
Depósitos judiciais		(16)
	13	114

Provisões trabalhistas - São relativas basicamente a questões propostas por empregados e pessoal terceirizado, versando sobre verbas de cunho salarial, como por exemplo, horas extras.

Existem processos e obrigações cíveis, trabalhistas avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível sem mensuração com suficiente segurança devido a eventos futuros incertos, nos montantes apresentados no quadro abaixo:

	30/09/2017	31/12/2016
Causas trabalhistas	17	26
Causas tributárias	23.608	23.608
Causas cíveis	2.042	1.649

13. Passivo a descoberto

Capital social

O capital social de R\$ 15.300, dividido em 171.198 ações ordinárias e 338.801 ações preferenciais, todas sem valor nominal. Aos acionistas é assegurado, anualmente, distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, correspondentes a 30% do lucro líquido ajustado. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam da prioridade do direito ao recebimento de um dividendo mínimo de 6% ao ano sobre o capital social.

O capital social poderá ser aumentado, independente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho Administrativo sobre subscrição de ações públicas ou particular, observando o limite de 50.597.929 ações ordinárias nominativas e 101.195.858 ações preferenciais nominativas.

14. Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído foi calculado com base no resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores da Companhia no exercício e a respectiva quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação neste exercício, comparativamente com o mesmo exercício de 2016 conforme o quadro abaixo:

Data	Histórico	Quantidade de ações ordinárias	Média ponderada de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Média ponderada de ações preferenciais
30/09/2016	Saldo final de ações	171.198	171.198	338.801	338.801
30/09/2017	Saldo final de ações	171.198	171.198	338.801	338.801
				30/09/2017	30/06/2016
Resultado	o do período			370	3.152
Média do	período de ações	ordinárias		171.198	171.198
Média do	período de ações	preferenciais		338.801	338.801
Resultado	por ação ordinári	a básico e diluído		0,7256	6,1804
Resultado	por ação prefere	ncial básico e diluíd	o	0,7256	6,1804

Em 30 de setembro de 2017 e 2016, a Companhia apresenta o resultado por ação diluído em mesmo montante que o cálculo básico, pois não existem instrumentos financeiros com direito a conversibilidade em ações e suas ações ordinárias e preferenciais não possuem distinção na participação dos lucros.

15. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos

a. Análise dos instrumentos financeiros

A Companhia registra em contas patrimoniais a totalidade das operações envolvendo instrumentos financeiros contratados.

A avaliação dos ativos e passivos financeiros da Companhia em relação aos valores justos de mercado foi efetuada por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, a interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados.

b. Categorias dos instrumentos financeiros

A classificação dos ativos financeiros por categoria é a seguinte:

Empréstimos e recebíveis	30/09/2017	31/12/2016
Clientes	998	903
Partes relacionadas	261	261
Outras contas a receber	104	112

Os principais passivos financeiros da Companhia são classificados como mantidos até o vencimento, conforme demonstrado abaixo:

Mantidos até o vencimento	30/09/2017	31/12/2016
Fornecedores	24	91
Debêntures	304.638	304.638
Partes relacionadas	10.817	8.951

Os valores justos dos ativos e passivos financeiros são incluídos no valor pelo qual os instrumentos poderiam ser trocados em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada.

Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar o valor justo:

Contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e outras obrigações de curto prazo se aproximam de seu respectivo valor contábil em grande parte devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos.

O valor justo dos recebíveis não difere de forma relevante dos saldos contábeis, pois têm atualização monetária consistente com taxas de mercado e/ou estão ajustados pela provisão para redução ao valor recuperável.

c. Mensuração do valor justo

Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

	30/09/2017		31/12/	/2016
	Valor	Valor	Valor	Valor
	contábil	justo	contábil	justo
Ativos mensurados pelo custo amortizado				
Clientes	998	998	903	903
Partes relacionadas	261	261	261	261
Outras contas a receber	104	104	112	112
Passivos mensurados pelo custo amortizado				
Fornecedores	24	24	91	91
Partes relacionadas	10.817	10.817	8.951	8.951
Debentures	304.638	304.638	304.638	304.638

d. Gestão de risco

As operações contábeis da Companhia são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia conservadora, visando segurança, rentabilidade e liquidez previamente aprovada pela diretoria e acionistas.

Os critérios de seleção das instituições financeiras obedecem a parâmetros que levam em consideração, a estrutura, o custo e o prazo das operações cotadas:

i. Risco de moeda com variações cambiais

A Companhia não tem exposição relevante ao risco de variação em moeda estrangeira.

ii. Risco de crédito

Os instrumentos financeiros que sujeitam a Companhia a riscos de crédito referem-se, as contas a receber. Todas as operações da Companhia são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos.

	30/09/2017	31/12/2016
Contas a receber de clientes	998	903

iii. Risco de liquidez

Representa o risco de escassez e dificuldade da Companhia em honrar suas dívidas. A Companhia procura alinhar o vencimento de suas dívidas com o exercício de geração de caixa para evitar o descasamento e gerar a necessidade de maior alavancagem.

16. Receita operacional líquida

Conciliação da receita bruta e líquida, para os exercícios findos em 30 de setembro de 2017 e 2016.

	30/09/2017	30/09/2016
Receita bruta de serviços	2.310	2.415
Impostos sobre serviços	(294)	(304)
Programa de recuperação fiscal (REFIS)	(28)	(29)
Receita operacional líquida	1.988	2.082

17. Despesas por natureza

	30/09/2017	30/09/2016
Receitas e despesas por função		
Despesas administrativas	(329)	(754)
Outras receitas operacionais	19	6.420
Outras despesas operacionais	-	(22)
	(310)	5.644
	30/09/2017	30/09/2016
Despesas por natureza	30/09/2017	30/09/2016
Despesas por natureza Serviços contratados com terceiros	30/09/2017 (179)	30/09/2016 (412)
• •		
Serviços contratados com terceiros		(412)
Serviços contratados com terceiros Alienação do investimento (Nota 7)	(179)	(412) 6.393

18. Resultado financeiro

	30/09/2017	30/09/2016
		_
Outras receitas e despesas financeiras	-	(66)
Atualização passivo tributário	(1.269)	(1.398)
Total resultado financeiro	(1.269)	(1.464)

19. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas oficiais e são demonstrados como seque:

30/09/2017 30/09/2016

Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	370	3.152
Equivalência patrimonial		3.086
Baixa do investimento líquido da venda Outras adições e exclusões permanentes e temporárias,	-	(5.268)
líquidas	(145)	(820)
(-) Compensação de 30% dos Prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social	(68)	(45)
Base de cálculo	158	105
Imposto de renda 15%	(24)	(16)
Contribuição social 9%	(14)	(9)
Adicional de 10%		-
Total	(39)	(24)
		(24)
Alíquota efetiva do imposto	10%	1%

20. Cobertura de seguros

Em 30 de setembro de 2017, a cobertura de seguros contratada pela parte relacionada Mundial SA é composta por R\$ 1.000 para responsabilidade civil e R\$ 62.500 para danos materiais. Tais apólices são corporativas e englobam também os riscos relacionados à Hercules S.A. - Fábrica de Talheres.

Conselho de Administração

* * * * * *

Michael Lenn Ceitlin - Presidente Paulo Roberto Leke - Vice-Presidente Adolpho Vaz de Arruda Neto- Conselheiro

Diretoria

Michael Lenn Ceitlin - Diretor Superintendente e de Relações com Investidores Júlio Cesar Câmara - Diretor Marcelo Fagondes de Freitas - Diretor

> Ivanês Grison Souto TCCRC nº RS 084547/O-0 SSP